



SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 049/2022

Aprova *ad referendum* o Protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia, do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMALC).

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Resolução CIB/BA nº 034, de 27 de fevereiro de 2019, que aprova *ad referendum* as alterações no limite financeiro federal de média e alta complexidade dos Municípios e do Fundo Estadual de Saúde da Bahia, de acordo com a aprovação da Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia;

A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

O Ofício Circular nº 2/CGPAS/DRAC/SAES/MS, de 13 de dezembro de 2019, aos Secretários de Estado da Saúde e aos Presidentes dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde, que apresenta o novo procedimento para a operacionalização do Remanejamento do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

As Portarias GM/MS nos 1.894 (retificada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2021), 3.174, 3.188, 3.203, 3.256, 3.314, 3.432, 3.438, 3.481, 3.510, 3.516, 3.525, 3.528, 3.547, 3.574, 3.576, 3.609, 3.612, 3.626, 3.628, 3.631, 3.752, 3.760, 3.772, 3.833, publicadas no Diário Oficial da União no decorrer do ano de 2021, que alteram, acrescentando e/ou decrescendo, o limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) dos Municípios e do Fundo de Saúde do Estado da Bahia;

O Ofício nº 7/2021/CGAT/DGIP/SE/MS, de 20 de dezembro de 2021, que solicita à CIB/BA que conclua, com a máxima urgência possível, conclua os trâmites já iniciados para descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados (gestão de recursos MAC) dos 25 municípios baianos que apresentaram declarações de comando único, informando ao Ministério da Saúde os valores a serem transferidos para os municípios a partir da declaração de comando único;

As Resoluções CIB/BA nos 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia, no ano de 2022, que aprovam, respectivamente, o repasse de Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, para os Municípios: Conceição do Coité; Ribeira do Pombal; Sítio do Quinto; Rio do Pires; Riacho de Santana; Candiba; Angical; Caatiba; Itaquarema; Rafael Jambeiro; Pindai; Malhada; Milagres; Campo Alegre de Lourdes; Taboas do Brejo Velho; Coronel João Sá; Fátima; Boninal; Cardeal da Silva; Matina; Tanhaçu; Jaborandi; Lapão; Paripiranga; Heliópolis; Ribeira do Amparo.

RESOLVE

Art. 1º Aprova *ad referendum* o Protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia, do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMALC).

Parágrafo Único O Protocolo relativo à terceira parcela de 2022, gerado no dia 08/02/2022, possui a numeração 229268762202.

Art. 2º Remanejar os recursos alocados nos limites financeiros da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia.

§ 1º Ajustar no SISMALC - campo "Remanejamento do Recurso sob Gestão Estadual - Alocado a Municípios", o montante estabelecido no Anexo da Portaria nº 1.894/2021/GM/MS, considerando a publicação da retificação que incorpora o recurso para o Município Salvador, sob gestão municipal.

§ 2º Realocar para o "Recurso sob Gestão Estadual - Alocado a Municípios" os valores estabelecidos nos Anexos das Portarias GM/MS nos 3.203, 3.516, 3.525, 3.528, 3.574 e 3.760 de 2021 para os Estabelecimentos/Serviços de Saúde sob gestão estadual, localizados nos Municípios Caetitê, Esplanada, Juazeiro, Miguel Calmon, Ribeira do Pombal e Salvador.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Convocação publicada no DOE em 14/01/2022, referente ao Edital de abertura de inscrições complementar nº 001/2021, publicado no DOE em 02/10/2021, para contratação temporária na função de Técnico de Nível Superior - área de atuação - Ciências Jurídicas e Técnico de Nível Superior - área de atuação - Administrativo resolve:

Tornar sem efeito a convocação dos candidatos relacionados abaixo, de acordo com a ordem decrescente da classificação final, com base no quadro de vagas disposto no Edital Complementar 01/2021 e em cumprimento ao art. 1º, II do Decreto 11.571/2009.

Técnico de Nível Superior - Área de Atuação - Administrativo

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO (Negros)	CLASSIFICAÇÃO (Ampla Concorrência)
830859	INDIARA DOS SANTOS FRANCO	10	2	7
831263	MOIZES FERREIRA DE PAULA NETO	10	3	11

Salvador, 14 de fevereiro de 2021.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Saúde

Portaria Nº 08 de 11 de Fevereiro de 2022 - Auxílio Funeral

A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009:

Processo	Matricula	Ex-Servidor	Beneficiário	Valor
019.8988.2022.0006639-03	19302628	VANILZA FERNANDES SOUZA	JOELSON FERNANDES SOUZA	R\$ 1.250,00
019.8089.2022.0009965-52	19330904 19240951	NAJLA LEONOR JORGE COSTA	DANIEL JORGE COSTA	R\$ 2.994,00
019.5120.2022.0014867-51	59068963	CLOVIS AUGUSTO MENEZES CABRAL	ANTONIO AUGUSTO OLIVEIRA CABRAL	R\$ 3.113,76

JANAÍNA PERALTA DE SOUZA
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

ABONO PERMANÊNCIA - DEFERIMENTO

PROCESSO	NOME	CADASTRO	INÍCIO
019.15427.2022.0015100-76	JOÃO PRESÍDIO JÚNIOR	19222524	01.01.2022
019.0225.2022.0000291-34	SANDRA CRISTINA BATISTA FREITAS NOLASCO	19235433	01.01.2022

ABONO PERMANÊNCIA - INDEFERIMENTO

PROCESSO	NOME	CADASTRO	CARGO
019.9219.2022.0016631-75	NELIA JACQUELINE DE SANTANA MOTA	19330794	TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA
019.10709.2022.0012674-01	HAGAMENON CARLOS DOS SANTOS	19329191	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
019.10316.2021.0162607-52	VALNI QUEIROGA SANTANA MARTINS	19220732	ODONTÓLOGO
019.9219.2021.0090291-72	MÁRCIA NUNES MORAES MENEZES	19252520	ENFERMEIRO
019.9686.2021.0054811-21	SONIA ALVES DE ARAUJO ALMEIDA	19246142	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
019.9219.2020.0115176-09	ROSA MARIA REIS RODEIRO	19250685	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
019.1205.2020.0059936-48	NELSON PEREIRA DE ALMEIDA	19268921	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ MOTORISTA
019.9219.2020.0027113-33	VANDA MATOS DA CONCEIÇÃO	19327162	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Portaria nº 05 de 11 de fevereiro de 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.